



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 248/1994

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE PARACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1991.

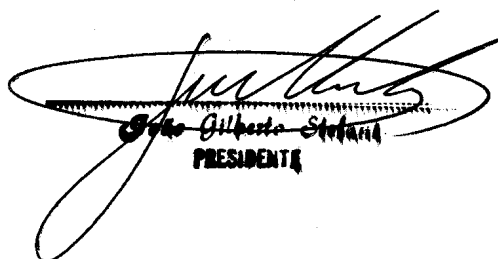
Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de Paracatu referente ao exercício de 1991, com relação ao seguinte item:

a) Aplicação de 41,04 (quarenta e um vírgula quatro por cento) na manutenção do ensino.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

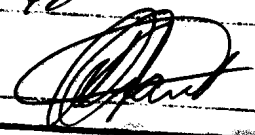
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 1994.


João Gilberto Stefani
PRESIDENTE


Manoel Messias C. Garcia
SECRETÁRIO



PROMISSÃO	
EM	16 03 1994
ATRAVÉS	0. MOVIMENTO
Nº	70
ASS.	

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	
DOCUMENTO DIGITADO EM:	
02 20-2 1994	
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG	